



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Apresentação: 08/07/2021 14:07 - CCTCI

REQ n.93/2021

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO (Do Sr. Milton Coelho)

Solicita seja convocado o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, Marcos Pontes, a fim de prestar esclarecimentos sobre situação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Senhor Presidente:

Requeiro, com base no art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário, esta Comissão adote as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **Marcos Pontes**, para comparecer à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI para prestar esclarecimentos sobre a situação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI.

JUSTIFICAÇÃO

É fato inquestionável que o investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I é o motor para o desenvolvimento de qualquer País, situação que permite a governos a oferta de condições civilizatórias e qualidade de vida a toda sua população.

Nesta crise epidêmica sem precedentes, os avanços da CT&I têm se mostrado imprescindíveis e, em certas situações, únicos para superação da crise sanitária, econômica e social que atinge o mundo como um todo.

Tragicamente, e no momento menos oportuno, a política fiscal brasileira de caráter regressivo, associada a uma falta de visão estratégica ancorada num plano nacional de desenvolvimento que alcance gerações, está colocando a Ciência brasileira e todo o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação¹ em colapso.

¹ Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, Educação e Saúde, Agências de Fomento (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Financiadora de Estudos e Projetos - Finep e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES), Universidades Públicas (União, Estados e Municípios) e Privadas, Institutos Federais de Ciência e Tecnologia, Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia - INCT, Organizações Sociais (Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA, Centro de Gestão e Estudos estratégicos - CGEE, Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá -





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Apresentação: 08/07/2021 14:07 - CCTCI

REQ n.93/2021

Várias entidades que compõe o SNCTI paralisarão suas atividades - se não fecharem, simplesmente -, caso não vejam recompostos seus orçamentos para investimento, custeio e fomento ainda no exercício financeiro de 2021.

O descompasso brasileiro é evidente. Enquanto os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE investem, em média, mais de 2% do Produto Interno Bruto - PIB em Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e países como Coreia do Sul e Israel, reconhecidamente inovadores, mais de 4%, o Brasil, em 2018, investiu pouco mais de 1% e estima-se que, em 2020, tenha investido menos de 1%.

Na contramão dos países mais inovadores, o Brasil perdeu 15 posições no índice Global de Inovação nos últimos dez anos.

Ocupa, hoje, a 62^a posição em 131 países, situação que não é compatível com a capacidade econômica, social e de produção de P&D do país, mesmo tendo caído para 12^a posição no ranking das maiores economias do mundo.

Resultado esperado disso são os recorrentes cortes orçamentários que precarizam universidades e institutos de pesquisa, afetando sobremaneira a pesquisa realizada nessas instituições e a formação adequada de profissionais, com impacto considerável sobre o SNCTI.

A situação do SNCTI que vemos hoje não tem precedentes na história brasileira. Excetuada a estapafúrdia ideia de extinguir o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT em 1989, o que geraria uma mísera economia de Cz\$ 30 milhões, além de transferir a Finep para o Ministério da Indústria e Comércio e o CNPq e seus centros de pesquisa para outro órgão, o SNCTI desenvolveu-se consideravelmente e de forma estável nestes últimos 60 anos.

Responsável pela oferta de bolsas de P&D, e entidade fundamental para o SNCTI, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - *CNPq*² viu seu orçamento cair 8,3% em relação ao orçamento de 2020. Dos recursos

IDSIM, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII), Secretarias Estaduais de CT&I, Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - FAPs, Fundações Privadas de Apoio à Pesquisa, Fundações de Apoio às Universidades e empresas atuantes em P&D.

² O CNPq tem, historicamente, uma despesa anual média de cerca de R\$ 1,25 bilhão: R\$ 1,05 bilhão para bolsas e o restante para fomento e manutenção.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

preservados, 60,5% ainda estão condicionados à emissão, pelo executivo federal, de projetos de créditos - PLNs, vinculados à quebra da Regra de Ouro (art. 167, III, CF).

Com apenas R\$ 362,5 milhões garantidos para bolsas, o CNPq só é capaz de assegurar 4 meses de pagamento. Mesmo com a liberação de créditos adicionais, quebrando a Regra de Ouro, ainda faltarão R\$ 114 milhões para o custeio das bolsas já disponibilizadas.

Para fomento à pesquisa - recursos necessários para grupos de pesquisa, ampliação e modernização de laboratórios, aquisição insumos básicos, intercâmbio, editais para novos projetos - o CNPq tem previsto para 2021 um valor insignificante: R\$ 22 milhões, cerca de 18% do valor de 2019.

Na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES o orçamento reduziu 33%, passando de R\$ 2,8 bilhões em 2020 para R\$ 1,9 bilhão em 2021, ainda assim com R\$ 1 bilhão dependente de PLNs.

Para bolsas de pós-graduação tem a CAPES apenas R\$ 1,4 bilhão, número que garante apenas 8 meses de pagamento. Créditos voltados a bolsas para programas relacionados com a educação básica, mesmo com a suplementação via PLN, representam valores em 2021 28% menores que o valor aprovado em 2020.

No caso do processo de desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada SA - CEITEC, empresa pública vinculada ao MCTI, incluso no Plano Nacional de Desestatização - PND, por meio do Decreto nº 10.297/20, além de ir contra a política de CT&I dominante em todo o mundo, que investe significativamente na montagem de fábricas de semicondutores, os procedimentos administrativos cometidos pelo MCTI e pelo Ministério da Economia - ME atentam contra aos interesses nacionais, o que fazem de forma ostensiva e recorrente, e que devem ser apuradas possíveis irregularidades, a saber:

- a. ausência de encaminhamento prévio ao Tribunal de Contas da União - TCU dos estudos de viabilidade e documentos motivadores da proposta de dissolução do CEITEC;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

- b. risco de a dissolução impactar negativamente e causar descontinuidade nas atividades de P&D hoje em desenvolvimento no CEITEC;
 - c. risco de que os estudos submetidos ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI não consigam demonstrar a dissolução como melhor alternativa para o CEITEC, descumprindo requisitos legais, em afronta a princípios e critérios que regem o processo decisório no âmbito da administração pública, tais como a motivação, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público, adequação entre meios e fins, indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinam a decisão, conforme previsto nos arts. 2º, *caput*, parágrafo único, VI e VII e 50, da Lei nº 9.784/99;
 - d. inclusão do CEITEC no PND sem qualquer instrução material ou motivação do órgão central, o MCTI;
 - e. risco de perda pelo Estado do capital intelectual formado no CEITEC.

Em resposta a casos como este do CEITEC, exemplo crasso do movimento para desconstrução do SNCTI nacional, a aprovação recente da Lei Complementar nº 177/21, que vedou a alocação e esterilização dos recursos do FNDCT via Reserva de Contingência - RC, representou esperança para reversão deste colapso, no momento em que obrigou que os recursos incluídos na RC do FNDCT nos últimos anos retornem, imediatamente, a compor suas despesas, sem qualquer limitação de empenho ou contingenciamento, conforme disposto no § 3º do art. 11 da Lei.

Entretanto, como no caso do CEITEC, o MCTI, e seus agentes públicos - todos -, agem como espantalhos, simples figurantes de uma onda que insiste em arrebentar, que olham no horizonte e nada fazem, por incompetência ou dolo.

Dos R\$ 5,2 bilhões esterilizados na Reserva de Contingência do MCTI em 2021, valores que não poderiam estar na Reserva devido à aprovação pelo Congresso da LC nº 177/21, R\$ 2,3 bilhões retornaram aos cofres da Finep, secretaria-executiva dos Fundos Setoriais que compõem o FNDCT, via PLNs (6 e 8/21).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Milton Coelho – PSB/PE

Apresentação: 08/07/2021 14:07 - CCTCI

REQ n.93/2021

Desses, R\$ 1,9 bilhão não serão executados pelo SNCTI (pesquisadores, cientistas, universidades e institutos de pesquisa), nem por empresas, posto que são recursos reembolsáveis (financiamento).

Somado esse valor ao R\$ 1,7 bilhão já previsto na Lei Orçamentária de 2021, sem qualquer desembolso até hoje em projetos apresentados à Finep, alcança-se a marca de R\$ 3,6 bilhões de recursos disponíveis, mas não realizados. Uma Reserva de Contingência ao avesso.

Como no caso do CEITEC, não se preocupou, no mínimo, o MCTI, em buscar o cumprimento a Lei que regula a aplicação recursos do FNDCT, norma que reserva, expressamente, ao Conselho Diretor do FNDCT, com assessoramento do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT (art. 5º, III e IV, da Lei nº 11.504/07), a função de definir onde serão aplicados os recursos arrecadados pelos 15 Fundos Setoriais (após extirpação irresponsável do CT-Petro) que compõem o FNDCT.

Na função de mero observador do desmonte do SNCTI, o Ministro de CT&I e seus agentes, como de costume, ficaram inertes e apenas observadores, talvez por dolo, a esta situação também.

Posto isso, espelho de uma situação crítica sem precedentes, e frente à inoperância dos agentes públicos responsáveis pela área de CT&I do país, e ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, notadamente no disposto no art. 32, III, a, solicitamos aos nobres pares da CCTCI a aprovação da convocação do Ministro da área fim para, perante esta Comissão, relatar quais movimentos pretende realizar para coibir tal desmonte.

Sala das Comissões, em 08 de julho de 2021


Deputado **MILTON COELHO**
PSB-PE



Assinado eletronicamente pelo Deputado Milton Coelho
Câmara dos Deputados | Anexo III - Gabinete 282 | 70160-900 – Brasília/DF
Para verificar a assinatura, acesse o site legis.cci.br/legis/14980200
Tel: (61) 3215-5282 | 3215-3282 | dep.miltoncoelho@camara.leg.br



* C 0 2 1 3 7 1 4 9 8 0 2 0 0 * LexEdit